

Prefeitura debate construção de Estação de Tratamento de Esgoto em Ponta Negra



Projeto atenderá moradores da região de Ponta Negra e Cordeirinho

A Prefeitura de Maricá promoveu uma reunião intersetorial para debater a área de construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Ponta Negra. O encontro com representantes da Companhia de Saneamento (Sanemar) e da

autarquia Serviços de Obras de Maricá (Somar) aconteceu na segunda-feira (31/01), na sede da Sanemar, no Centro, durante encontro do Conselho de Administração.

A presidente da Sanemar, Rita Rocha, afirmou que a construção da estação de tratamento, que já está em processo de



licitação, deve atender parte dos bairros de Cordeirinho e Ponta Negra.

“Estamos discutindo com a Somar a localização da estação. Quando estiver em funcionamento, moradores das duas localidades serão beneficiados”, disse.

O presidente da Somar, Renato Macha-

do, falou da importância do projeto para Ponta Negra e região.

“Discutimos sobre uma área em processo de desapropriação que está próxima à ponte nova. Sem dúvidas, o início e a conclusão desse projeto será um grande passo no tratamento de esgoto da cidade”, afirmou.

Urbanismo vai aderir ao Sistema de Informações de Maricá



Plataforma informatizada apoiará a fiscalização do uso e ocupação do solo do município, além de integrar ações das secretarias

A Prefeitura de Maricá promoveu a última oficina para estabelecer o processo de inserção da Secretaria de Urbanismo no Sistema Municipal de Informações de Maricá, o Sinformar. A

ferramenta permitirá a integração entre os setores de aprovação e fiscalização da Secretaria, facilitando o acesso às informações referentes ao controle do uso e ocupação do solo da cidade.

No sistema, haverá um mapa de Maricá, onde será possível anexar arquivos, fotos, documentações e outras informações que possibilitem

a identificação do histórico completo de determinada construção. Estarão disponíveis dados como número de matrícula do imóvel, anexo do alvará, licença e número do processo.

“No Sinformar é possível trabalhar com dados tabulados, como arquivos de mapa, PDF, Excel e Word. Qualquer tipo de informação que queira compartilhar entre as secretarias pode ser colocado na plataforma, estimulando políticas públicas baseadas em evidências”, disse Vinícius Moro, coordenador do Sinformar.

O sistema foi projetado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro (IDR).

Software dá mais agilidade aos serviços

O secretário de Urbanismo, Celso Cabral, ressaltou o papel da solução informatizada para trazer mais rapidez e praticidade às atividades, otimizando o trabalho de fiscalização feito pela secretaria.

“Essa plataforma irá facilitar a busca por informações de processos no

trabalho diário dos fiscais. No dia a dia profissional, por exemplo, eles vão verificar rapidamente a descrição completa do lote por meio de um aparelho com conexão à internet, o que também permite um controle maior do setor responsável pela aprovação do projeto. Isso assegura à secretaria maior agilidade e transparência na gestão interna e atuação externa”, disse.

Plataforma integra as secretarias e gera ações coordenadas

O Sinformar é uma plataforma de dados integrada em implementação no município e garantirá maior aproximação entre as atividades de diversas secretarias, compartilhando informações relevantes à gestão e análises de dados que orientam ações adotadas pelo município.

Um software possibilita ao servidor público salvar arquivos grandes em nuvem, trabalhar com programas de alta capacidade, além de oferecer mapeamentos e sistema estatístico próprios. O processo é totalmente seguro e tem por objetivo gerar materiais que sirvam de referência na criação de soluções locais.

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	5
GABINETE DO PREFEITO	9
ATOS CONJUNTOS	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	11
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	12
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS	12
SECRETARIA DE SAÚDE	12
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	15
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	15
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	16
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	16
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	17
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	17
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	18
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	18

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

[f](https://www.facebook.com/prefeiturademarica) [@prefeiturademarica](https://www.instagram.com/prefeiturademarica)

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br



LEIS E DECRETOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 802, de 10/01/2022.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 29.145.342,23 (VINTE E NOVE MILHÕES, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 29.145.342,23 (VINTE E NOVE MILHÕES, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	0206	18565	R\$ 111.209,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.40	0209	18584	R\$ 439.743,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.40	0230	18585	R\$ 1.085.458,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2333	IMPLANT E MANUT DOS TERMINAIS E ABRIGOS	4.4.9.0.51	0206	18581	R\$ 6.201.906,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.511.88.2206	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	3.3.9.0.92	0100	18575	R\$ 1.036.485,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.92	0100	18576	R\$ 150.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1280	INVESTIMENTO EM SOCIEDADES	4.5.9.0.65	0236	17148	R\$ 5.000.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.1.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.92	0100	18577	R\$ 500,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.1.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.92	0206	18578	R\$ 2.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.3.9.0.39	0236	18324	R\$ 2.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.30	0236	18041	R\$ 862.358,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2422	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	4.4.9.0.51	0236	18334	R\$ 6.701.029,23
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.39	0236	17433	R\$ 1.138.320,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERAC DO INSTITUTO	3.3.9.0.39	0206	18583	R\$ 170.000,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERAC DO INSTITUTO	3.3.9.0.33	0100	18582	R\$ 50.000,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERAC DO INSTITUTO	3.3.9.0.39	0100	17194	R\$ 1.080.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.3.9.0.33	0100	18580	R\$ 50.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.92	0100	18564	R\$ 230.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.3.9.0.14	0100	18579	R\$ 50.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.4.9.0.92	0213	18574	R\$ 73.491,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.92	0100	18572	R\$ 3.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.4.9.0.92	0100	18573	R\$ 43.933,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.91	0100	18571	R\$ 68.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2412	ESTR. MUN. DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO	3.3.9.0.39	0206	17708	R\$ 2.597.910,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 29.145.342,23

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2393	GESTÃO DE CONVÊNIOS	4.4.9.0.51	0100	18153	R\$ 43.933,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2393	GESTÃO DE CONVÊNIOS	4.4.9.0.51	0213	18154	R\$ 73.491,00
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	2.122.0.1	DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	3.3.9.0.91	0100	16823	R\$ 71.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2068	AQUISIÇÃO, OPER E MANUT DA FROTA MUNICIP	3.3.9.0.30	0206	17789	R\$ 111.209,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.1312	AÇÕES DO COVID NO SUAS - PORTARIA 369	3.3.9.0.30	0230	17988	R\$ 100.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.39	0230	18240	R\$ 878.738,75

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.1312	AÇÕES DO COVID NO SUAS - PORTARIA 369	3.3.9.0.32	0230	18004	R\$ 100.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.39	0209	11776	R\$ 439.743,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.9.0.04	0230	17569	R\$ 6.719,25
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.362.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	0206	17742	R\$ 6.201.906,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	0206	18186	R\$ 170.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	0206	18168	R\$ 2.597.910,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.511.88.2207	IMPL O PROG DE COLETA SEL DE RES SOLIDO	3.3.9.0.39	0236	18471	R\$ 1.036.485,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1280	INVESTIMENTO EM SOCIEDADES	4.4.9.0.51	0236	18365	R\$ 5.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	0100	14684	R\$ 150.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.51	0236	18393	R\$ 2.000.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.33	0100	18526	R\$ 500,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.40	0206	18530	R\$ 2.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	0236	16588	R\$ 1.138.320,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	27.813.22.1014	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E EDIFICAÇÕES DE ESPORTE E LAZER	4.4.9.0.51	0236	17192	R\$ 7.563.387,23
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2388	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS INSTITUTO	3.1.9.0.11	0100	17197	R\$ 1.130.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.3.9.0.94	0100	18384	R\$ 230.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.11	0100	16004	R\$ 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 29.145.342,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2022.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Coordenação de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 13.24 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição 924, de 16/01/2019, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados, relacionados no Anexo II deste Edital, com vistas à ESCOLHA DE VAGA NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, observadas as seguintes condições:

1. DOS EXAMES MÉDICOS:

1.1. Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para a escolha de vaga, na data e horário especificada no Anexo II deste Edital de Convocação, munidos dos documentos relacionados no Anexo I do presente edital, conforme subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2018.

1.2. A escolha de vaga será realizada na sede da Secretaria de Educação, situada à Rua Barcelar da Silva Bezerra, 105 – Bairro: Boa Vista, Maricá-RJ, CEP 24900-725.

1.3. Para escolha de vaga, os candidatos listados no Anexo II do presente Edital deverão ter sido considerados APTOS no Exame Médico Admissional.

1.4. O não comparecimento ao Exame Admissional na data e horário especificados no Anexo II do Edital de Convocação Nº 25, de 28/12/2021, implica na renúncia tácita do(a) candidato(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à escolha de vaga no cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a).

1.5. Não fará jus à escolha de vaga o(a) candidato(a) que não tiver apresentado o atestado admissional emitido perícia médica até a data

designada ao candidato no Anexo II do Edital de Convocação Nº 25, de 28/12/2021 ou, em último caso, até 03 de março de 2022, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

1.6. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) somente após o cumprimento de pendências ou apresentação de exames complementares, deverá realizar a retirada do kit admissional (controle de documentos necessários para a nomeação) na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na sede da Prefeitura Municipal de Maricá (Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ, CEP: 24900-880), no mesmo dia do Exame Médico Admissional complementar, até às 16h e, em seguida, comparecer munido de todos os documentos (Item 2), na sede da Secretaria de Educação.

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1. Fica obrigado o candidato a apresentar:

2.1.1. Documentos pessoais obrigatórios (Anexo I);

2.1.2. Kit admissional recebido na data do Exame Médico Admissional, devidamente preenchido e assinado, ressaltando que as datas deverão ser mantidas em branco;

2.1.3. ASO- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Instituto de Seguridade Social, comprovando a aptidão para o cargo.

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico – www.marica.rj.gov.br/concursos/.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

3.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 01 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 02 (duas) cópias

• 03 (três) Fotos 3x4;

• Comprovante de Escolaridade exigido no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018;

• Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o caso, observando as exigências contidas no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018);

• Documento de Identidade;

• CPF;

• Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número);

• PIS/PASEP;

• Título de eleitor;

• Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

• Comprovante de Residência (conta de luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 03 últimos meses);

• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

• Certidão de Nascimento ou de Casamento;

• Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

• Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física – obtida através do link

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DOCUMENTOS DE DEPENDENTES (se houver) - original e 02 (duas) cópias

• Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável

• Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos)

• CPF

• Declaração de Comprovante Escolar

ANEXO II					
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	ATENDIMENTO PARA ESCOLHA DE VAGA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
ESCOLHA DE VAGA: 14/02/2022 (SEG.)					HORÁRIO
59	AC	Docente I – Geografia	1041220956	FELIPE FERNANDES DE AZEVEDO SOUZA	09:00 h
60	AC	Docente I – Geografia	1040256245	ERIC VIDAL FERREIRA DA GUIA	09:00 h
61	PCD	Docente I – Geografia	1040355912	JOAO MARCELO SARDINHA ANTUNES	09:30 h
62	AC	Docente I – Geografia	1040142418	JOSILENE FERREIRA DE FARIAS	09:30 h
63	AC	Docente I – Geografia	1040112011	MATEUS LEITE BARRETO	10:00 h
64	AC	Docente I – Geografia	1040933001	ALAN GUEDES DA CRUZ	10:00 h
65	AC	Docente I – Geografia	1040160628	YASMIN VIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	10:30 h
66	AC	Docente I – Geografia	1040278619	GUILHERME DE ABREU URBAN	10:30 h
67	AC	Docente I – Geografia	1040123577	LUANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	11:00 h
68	AC	Docente I – Geografia	1040298528	LEONARDO GOMES BALBINO DA SILVA	11:00 h
69	AC	Docente I – Geografia	1040335716	LUYANNE CATARINA LOURENCO DE AZEVEDO	11:30 h
70	AC	Docente I – Geografia	1040169741	WAGNER BRUNO DA SILVA PADILHA	11:30 h
ESCOLHA DE VAGA: 15/02/2022 (TER.)					HORÁRIO
117	AC	Docente I – Educação Física	1030289292	LEONARDO LOPES MARAFONI	08:30 h
118	AC	Docente I – Educação Física	1030066092	FLAVIA FIGUEIREDO TORRES	08:30 h
119	AC	Docente I – Educação Física	1030017510	MARCIO MIRANDA KORYTOWSKI	09:00 h
120	AC	Docente I – Educação Física	1030075562	LETICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	09:00 h
121	PCD	Docente I – Educação Física	1030201927	JOAO GABRIEL DOS SANTOS VINHAS	09:30 h
122	AC	Docente I – Educação Física	1030033734	JUAN MAURICIO HWANG MENDIETA	09:30 h
123	AC	Docente I – Educação Física	1031232375	NATA CHAVES DA SILVA LEAL	10:00 h
124	AC	Docente I – Educação Física	1030028997	RAPHAEL POGIAN AMORIM	10:00 h
125	AC	Docente I – Educação Física	1030009006	CLAUDIO MILANE DE OLIVEIRA	10:30 h
95	AC	Docente I – Língua Portuguesa	1080316045	JUAN COSME DE ABREU	13:00 h
96	AC	Docente I – Língua Portuguesa	1080002137	GLAUCIENE BATISTA DE BARROS	13:00 h
97	AC	Docente I – Língua Portuguesa	1080176158	NATALIA MACEDO DE MENEZES	13:30 h

98	AC	Docente I – Língua Portuguesa	1080073253	ANDRE VINICIUS ALENCAR BRANDAO	13:30 h
99	AC	Docente I – Língua Portuguesa	1080334176	MONICA MARQUES DE SOUZA	14:00 h
100	AC	Docente I – Língua Portuguesa	1080024472	BRUNO AUSTRIACO DO CANTO	14:00 h
101	AC	Docente I – Língua Portuguesa	1080218736	RAQUEL DANIELLI MOTA	14:30 h
102	AC	Docente I – Língua Portuguesa	1080093643	CAROLINE FEITOSA DE SOUSA	14:30 h
103	AC	Docente I – Língua Portuguesa	1080143280	RITA DE CASSIA MARTINS DOS SANTOS	15:00 h
104	AC	Docente I – Língua Portuguesa	1080158132	MARIANA SOUSA DIAS	15:00 h
105	AC	Docente I – Língua Portuguesa	1080106830	FERNANDA PEREIRA MENDONCA	15:30 h
106	AC	Docente I – Língua Portuguesa	1080262737	DENIS FERNANDES DE OLIVEIRA	15:30 h
107	AC	Docente I – Língua Portuguesa	1080875223	LINA PAULA JASBICK TONACK BECKMANN	16:00 h
108	AC	Docente I – Língua Portuguesa	1080089551	AMANDA BASTOS AMORIM DE AMORIM	16:00 h
ESCOLHA DE VAGA: 16/02/2022 (QUA.)					HORÁRIO
742	AC	Docente II	2010825101	ANA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA RETTORI	08:30 h
743	AC	Docente II	2010858744	ADRIANA NOVAES DE ARAUJO	08:30 h
744	AC	Docente II	2011080746	FLAVIA REIS DE AMORIM	08:30 h
745	AC	Docente II	2011110008	DENISE DA CONCEICAO MENDES DOS SANTOS XAVIER	09:00 h
746	AC	Docente II	2010844030	TAMIRES LIMA HENRIQUE	09:00 h
747	AC	Docente II	2010863957	LAIS ZACHARSKI DE OLIVA	09:00 h
748	AC	Docente II	2010534647	IZABELLE ALVES DE MISQUITA	09:30 h
749	AC	Docente II	2010458013	SUZANA MENDONCA DE OLIVEIRA	09:30 h
750	AC	Docente II	2010790655	ALINE RODRIGUES PEREIRA	09:30 h
751	AC	Docente II	2010522101	MARYANA DA SILVA MACHADO	10:00 h
752	AC	Docente II	2010431390	CARMEM VALERIA SIMOES MATTOS	10:00 h
753	AC	Docente II	2010791427	RENATA DOS SANTOS RIBEIRO PORTELA	10:00 h
754	AC	Docente II	2010624909	DANIELLE DUARTE DE OLIVEIRA	10:30 h
755	AC	Docente II	2010783183	ALDILENE FERNANDES DE OLIVEIRA	10:30 h
756	AC	Docente II	2011104970	IARA PAULA CARVALHO VIEIRA	10:30 h
757	AC	Docente II	2011132616	VICTORIA ADELA PINHEIRO AMARAL OZUNA	11:00 h
758	AC	Docente II	2010658845	LUCIANA DOS SANTOS	11:00 h
759	AC	Docente II	2010843581	JONATAS VALCACIO DA SILVA	11:00 h
760	AC	Docente II	2010834279	ELBA REJANE SILVA DE SOUZA	11:30 h
761	AC	Docente II	2010860888	NATALIA BEATRIZ SANTOS LIMA	11:30 h
762	AC	Docente II	2010825228	ERIKA FONSECA ARMOND	13:00 h
763	AC	Docente II	2010741939	VANESSA DA SILVA DE ARAUJO DOS SANTOS	13:00 h
764	AC	Docente II	2011030428	CAROLINE GONZAGA SOUZA DOS SANTOS	13:00 h
765	AC	Docente II	2010620939	EVELIN LONSON SCHUAB	13:30 h
766	AC	Docente II	2010453831	ERIKA HELENA GAZINEU MARINHO SALVADOR	13:30 h
767	AC	Docente II	2011006324	VIRGINIA DE FREITAS SILVA	13:30 h
768	AC	Docente II	2010813316	CAROLINA PORTELLA FERREIRA	14:00 h
769	AC	Docente II	2010749565	CRISTIANE DE LIMA ROUCAS	14:00 h
770	AC	Docente II	2010759699	JESSICA PESSANHA DOS REIS RIBEIRO	14:00 h
771	AC	Docente II	2010494043	HELYANA DE ALMEIDA ANDRADE	14:30 h
772	AC	Docente II	2010810259	THIAGO DE OLIVEIRA SOLEDADE	14:30 h
773	AC	Docente II	2010710538	JOSIMEIRE PASSOS DE SOUZA	14:30 h
774	AC	Docente II	2011016604	SERGIO PEREIRA CABRAL	15:00 h
775	AC	Docente II	2011055428	ANA CAROLINA DA SILVA VASCONCELOS	15:00 h
776	AC	Docente II	2010765193	MARIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS	15:00 h
777	AC	Docente II	2011094981	CAMILA OHANA GOMES REZENDE	15:30 h
778	AC	Docente II	2010776180	ANA CECILIA DOS SANTOS FERREIRA	15:30 h
779	AC	Docente II	2010564329	RAQUEL ARAUJO DE ALBUQUERQUE	15:30 h
780	AC	Docente II	2010832972	AMANDA SMITH FRANCIONI RODRIGUES TORRES DOS SANTOS	16:00 h
781	AC	Docente II	2010526793	GILCILENE DA SILVA GREGORIO DE MORAES	16:00 h
ESCOLHA DE VAGA: 17/02/2022 (QUI.)					HORÁRIO
782	AC	Docente II	2010642078	KEREN LUIZE SANTOS PINHEIRO DA SILVA LOPES	08:30 h

783	AC	Docente II	2011060710	BIANCA EVILYN DA FONSECA GOMES	08:30 h
784	AC	Docente II	2010518992	LETICIA ANDRADE GABRY	08:30 h
785	AC	Docente II	2010425286	CAMILA MIRANDA PAULINO PINHEIRO	09:00 h
786	AC	Docente II	2010675099	PATRICIA KELLY FAUSTINO	09:00 h
787	AC	Docente II	2010481606	SHEILA CHRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	09:00 h
788	AC	Docente II	2010639320	PRISCILA PEREIRA EDUARDO	09:30 h
789	AC	Docente II	2011034606	ADILANE TAVARES BRASIL DE ANDRADE	09:30 h
790	AC	Docente II	2011223790	LILIAN CARDOSO GARCIA	09:30 h
791	AC	Docente II	2011215339	JAILTON REZENDE DE MIRANDA	10:00 h
792	AC	Docente II	2011196076	GISELLE AUTRAN PINHEIRO VIANA	10:00 h
793	AC	Docente II	2011187570	ERLAN RAPOSO DA SILVA	10:00 h
794	AC	Docente II	2010852697	JULIANA CARRICO BELTRAMI	10:30 h
795	AC	Docente II	2010595108	STEPHANIE SOARES DE ARAUJO	10:30 h
796	AC	Docente II	2010550029	RAISSA RAMALHO VINUTO FIGUEIREDO	10:30 h
797	AC	Docente II	2011169748	ALEX SANDRO LINS RAMOS	11:00 h
798	AC	Docente II	2010494421	ANA LUIZA SANTANA RODRIGUES	11:00 h
799	AC	Docente II	2010710928	NATHIELLE PEREIRA HO	11:00 h
800	AC	Docente II	2011079797	DANIELE DE OLIVEIRA PIRES	11:30 h
801	AC	Docente II	2010666804	GABRIELLE DA SILVA OLIVEIRA	11:30 h
802	AC	Docente II	2010722878	LUCIANA DE FREITAS SANTOS	13:00 h
803	AC	Docente II	2010589599	ANA BEATRIZ MAIA ROSA	13:00 h
804	AC	Docente II	2011067043	JEANNIE OLIVEIRA BRANCO DUTRA	13:00 h
805	AC	Docente II	2010625836	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS LEAL	13:30 h
806	AC	Docente II	2010569616	DANIELE VIEIRA SANTANA	13:30 h
807	AC	Docente II	2010792782	CRISTINA ANDRADE FERNANDES LIMA	13:30 h
808	AC	Docente II	2010746472	MAHANY TEIXEIRA DE ANDRADE CAMPOS	14:00 h
809	AC	Docente II	2010732134	ISABELA DA SILVA NASCIMENTO	14:00 h
810	AC	Docente II	2010571308	TATIANE DA SILVA JERONIMO	14:00 h
811	AC	Docente II	2010573019	LANNA RENATA FAGUNDES DE JESUS RIBEIRO	14:30 h
812	AC	Docente II	2011004429	BEATRIZ SILVERIO PEREIRA	14:30 h
813	AC	Docente II	2011170072	LUIZ CLAUDIO DA SILVA MELO JUNIOR	14:30 h
814	AC	Docente II	2010674526	RAFAELA DOS SANTOS SANT ANNA	15:00 h
815	AC	Docente II	2010866997	JENIFFER CARVALHO DE OLIVEIRA	15:00 h
816	AC	Docente II	2011152276	FATIMA CAMPOS BELEM	15:00 h
817	AC	Docente II	2010478570	VANESSA ALVES ALONSO	15:30 h
818	AC	Docente II	2011179846	VERONICA DO AMARAL VIEIRA	15:30 h
819	AC	Docente II	2010592651	LAIZ CRISTINA IGLESIAS MACIEL	15:30 h
820	AC	Docente II	2011016719	DIANA PAZZINI DOS SANTOS	16:00 h
821	AC	Docente II	2011161069	MARIANA DA SILVA MARINS	16:00 h
ESCOLHA DE VAGA: 18/02/2022 (SEX.)					HORÁRIO
117	AC	Docente I – Matemática	1050053801	OHANNA DA SILVA MOURAO	08:30 h
118	AC	Docente I – Matemática	1050236075	JHONNY ROSEMBERG	08:30 h
119	AC	Docente I – Matemática	1050351978	PRISCILA ABRANTES DA SILVA DE LUCAS	09:00 h
120	AC	Docente I – Matemática	1050172554	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	09:00 h
121	AC	Docente I – Matemática	1050050184	FILLIPE AZEVEDO FARIAS	09:30 h
122	AC	Docente I – Matemática	1050291908	JORGE AUGUSTO COSTA CORREIA	09:30 h
123	AC	Docente I – Matemática	1050087008	MATHEUS BOLGAR DOS SANTOS	10:00 h
124	AC	Docente I – Matemática	1050874516	LUIZ FERNANDO MONTEIRO DA SILVA	10:00 h
125	AC	Docente I – Matemática	1050305216	HUDSON LOPES MOREIRA	10:30 h
126	AC	Docente I – Matemática	1051248702	LEON LOUREIRO GADELHA ANGELO SILVESTRE	10:30 h
127	AC	Docente I – Matemática	1050249175	LEONARDO BRUNO CARNEIRO ANDRADE	11:00 h
128	AC	Docente I – Matemática	1050371916	ANA CLARA GONCALVES SANTOS	11:00 h
129	AC	Docente I – Matemática	1050034362	HYGOR BATISTA GUSE	11:30 h
130	AC	Docente I – Matemática	1050342707	FELIPE NASCIMENTO DA SILVA	11:30 h

ESCOLHA DE VAGA: 21/02/2022 (SEG.)					HORÁRIO
52	AC	Orientador Educacional	1130102793	ELIZANGELA CRUZ BASTOS	09:00 h
53	PPP	Orientador Educacional	1130877506	MICHELLE ROSA DOS SANTOS	09:00 h
54	AC	Orientador Educacional	1131228271	MARIANA DE BARROS BAPTISTA MELLO	09:00 h
55	AC	Orientador Educacional	1130068739	MARIANA CARDOSO ARAUJO	09:00 h
56	AC	Orientador Educacional	1131198397	MARIA VIVAS LESSA DE ARAUJO	09:30 h
57	AC	Orientador Educacional	1130230904	FERNANDA NUNES DOS SANTOS BARBOSA	09:30 h
58	PPP	Orientador Educacional	1130307185	FERNANDA DE ALMEIDA BELISARIO SILVA	09:30 h
59	AC	Orientador Educacional	1130161725	LETICIA LOPES ALVARO DA SILVA DE CARVALHO	09:30 h
60	AC	Orientador Educacional	1130020414	RAQUEL LEITE GONCALVES ARAUJO	10:00 h
61	PCD	Orientador Educacional	1130083856	MAURO HASSEM DAM MELLO	10:00 h
62	AC	Orientador Educacional	1130375168	SABRINA MOREIRA DINIZ DOS SANTOS	10:00 h
63	PPP	Orientador Educacional	1130311825	SILVIA MENDES DOS SANTOS	10:00 h
64	AC	Orientador Educacional	1130159136	FRANCIANE DA CONCEICAO CRUZ	10:30 h
65	AC	Orientador Educacional	1130336526	ANA PAULA DA COSTA MOREIRA	10:30 h
66	AC	Orientador Educacional	1130358445	VERONICA DOS SANTOS TEIXEIRA	10:30 h
67	AC	Orientador Educacional	1130936924	ROSA MARIA RANGEL STUTZEL LIMA	10:30 h
68	PPP	Orientador Educacional	1130226501	PAULA ROBERTA GOMES DA SILVA	11:00 h
69	AC	Orientador Educacional	1131193000	BARBARA MARIA CONCEICAO PEREIRA	11:00 h
70	AC	Orientador Educacional	1130273255	JULIANA PINHEIRO FREITAS	11:00 h
71	AC	Orientador Educacional	1130096384	AURINEA MOREIRA CORDEIRO	11:00 h
72	AC	Orientador Educacional	1130203963	SAMIRA EVANGELISTA COSTA	11:00 h
60	AC	Docente I – Ciências Físicas e Biológicas	1020930372	BRUNO BARROS ALTHOFF	14:00 h
61	PCD	Docente I – Ciências Físicas e Biológicas	1020097455	DANIEL CAMPBELL DE ANDRADE	14:00 h
62	AC	Docente I – Ciências Físicas e Biológicas	1020058734	ROBERTO NASCIMENTO DE FARIAS	14:30 h
63	AC	Docente I – Ciências Físicas e Biológicas	1020243250	GISELLE RIBEIRO DE PAULA MACHADO	14:30 h
64	AC	Docente I – Ciências Físicas e Biológicas	1020238736	PHILLIPE PORTO CORREA ALCANTARA	15:00 h
65	AC	Docente I – Ciências Físicas e Biológicas	1020268559	NATHALIA RAMOS DE OLIVEIRA FALSIA	15:00 h
66	AC	Docente I – Ciências Físicas e Biológicas	1020119162	RODRIGO JORGE VIANNA BARBOSA	15:30 h
67	AC	Docente I – Ciências Físicas e Biológicas	1020374633	RUBIMAR MELO DA SILVA	15:30 h
ESCOLHA DE VAGA: 22/02/2022 (TER.)					HORÁRIO
78	PPP	Orientador Pedagógico	1120335027	DAIANA WERNECK DE MAGALHAES BASTOS	09:00 h
79	AC	Orientador Pedagógico	1120038966	GLEICE NOGUEIRA VIDAL QUEIROZ MONSORES	09:00 h
80	AC	Orientador Pedagógico	1120931467	ADRIANA OLIVEIRA DE CARVALHO FERREIRA	09:30 h
81	PCD	Orientador Pedagógico	1120935499	GISELE SOARES RODRIGUES DO NASCIMENTO	09:30 h
82	AC	Orientador Pedagógico	1120216893	PAOLA FIGUEIREDO DAMAS LOPES	10:00 h
83	PPP	Orientador Pedagógico	1120992265	ELIDIA JORGE DE SA	10:00 h
84	AC	Orientador Pedagógico	1120382123	IVONEA LIMEIRA DE SOUZA	10:30 h
85	AC	Orientador Pedagógico	1120374475	CRISTIANE DINIZ DA SILVA	10:30 h
86	AC	Orientador Pedagógico	1120137126	VANESSA DIAS DA SILVA	11:00 h
87	AC	Orientador Pedagógico	1120242529	LIDIA MAIRA RAMOS DE ALVARENGA	11:00 h
22	AC	Inspetor Escolar	1110379712	KARLA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	13:30 h
23	PPP	Inspetor Escolar	1110045684	EDIANA DOS SANTOS RAMOS	13:30 h
24	AC	Inspetor Escolar	1110214663	ISABELLE SBROGLIO	14:00 h
25	AC	Inspetor Escolar	1111216498	MARIA DO NASCIMENTO SILVA	14:00 h
26	AC	Inspetor Escolar	1110368684	ANA PAULA DE MORAES MENINEA	14:30 h
27	AC	Inspetor Escolar	1110125666	FERNANDA DE AZEVEDO FRANCA	14:30 h
28	PPP	Inspetor Escolar	1110095263	JACQUELINE DA CONCEICAO SANTOS	15:00 h
29	AC	Inspetor Escolar	1110875572	JOSILENE OLIVEIRA BATISTA	15:00 h
30	AC	Inspetor Escolar	1110228420	BIANCA GARCIA COSTA	15:30 h
31	AC	Inspetor Escolar	1110185771	LEONARDO DIAS DA FONSECA	15:30 h
32	AC	Inspetor Escolar	1110875390	ISTESIO PINHEIRO JUNIOR	16:00 h
33	PPP	Inspetor Escolar	1110178560	RODRIGO DE MOURA SANTOS	16:00 h
ESCOLHA DE VAGA: 23/02/2022 (QUA.)					HORÁRIO

37	AC	Docente I – Artes	1010939249	BRUNO BAPTISTA DA SILVA ENNES	09:00 h
38	PPP	Docente I – Artes	1010228638	LIVIA SILVA DE JESUS	09:00 h
39	AC	Docente I – Artes	1010378328	MARCIA HALLAK MARTINS DA COSTA VETROMILLA	09:30 h
40	AC	Docente I – Artes	1010097302	DANIEL GOMES PINTO	09:30 h
41	PCD	Docente I – Artes	1010209723	RAFAEL RIBEIRO DOS REIS	10:00 h
42	AC	Docente I – Artes	1010189870	THIAGO CAMARGO DE ALBUQUERQUE	10:00 h
67	AC	Docente I - História	1060350168	JAMILE DA SILVA NETO	10:30 h
68	AC	Docente I - História	1060082242	LUIZA HELENA DE CARVALHO	10:30 h
69	AC	Docente I - História	1060279065	RAFAEL BARROS VARGAS	11:00 h
70	AC	Docente I - História	1060233281	LUA ARAUJO REIS	11:00 h
71	AC	Docente I - História	1060135685	MARCUS VINICIUS ASSIS PORTELLA VIEIRA	11:30 h
72	AC	Docente I - História	1060989232	LUCAS FERNANDES DE MIRANDA	11:30 h
29	AC	Docente I - Inglês	1070311930	DIOGO GABRIG DE OLIVEIRA	13:30 h
30	AC	Docente I - Inglês	1070249553	BARBARA VITORIA GARCIA RAPHAEL	13:30 h
31	AC	Docente I - Inglês	1070373885	NAITAN MOREIRA LIAO	14:00 h
32	AC	Docente I - Inglês	1070037003	VICTOR DE ALMEIDA MUZY	14:00 h
33	PPP	Docente I - Inglês	1070034984	CINTYA VIANNA FERNANDES	14:30 h
34	AC	Docente I - Inglês	1071216682	ARIANE DE MATTOS PINHEIRO	14:30 h

GABINETE DO PREFEITO

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido –
Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de CLT tempo de 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezes-
seis) dias. Somente para efeitos de aposentadoria
Nº Processo: 250.926 – Andrea Regina da Costa.
Fabiano Taques Horta

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido – Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 05 (cinco) anos,
09 (nove) meses e 15 (quinze) dias. Somente para efeitos de aposentadoria
Nº Processo: 235.800. Adriana da Matta Correa Dias.
Fabiano Taques Horta

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido –
Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias. Somente
para efeitos de aposentadoria
Nº Processo: 219.070 Fagner Rosemberg.
Fabiano Taques Horta

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido –
Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 07 (sete) meses. Somente para efeitos de aposentadoria
Nº Processo: 261.942 Ricardo José de Marins
Fabiano Taques Horta
Marcelo Carvalho Dos Santos
Subsecretário de Recursos Humanos
Matrícula 106038

ATOS CONJUNTOS

Resolução Conjunta SE/SS nº 001/2022

Adota o Protocolo Sanitário para o ano letivo de 2022 e dá outras providências.
Considerando a Resolução CNE/CP nº 2/2021 e a Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Edu-
cação, de 27 de janeiro de 2022;
Considerando o retorno às atividades presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá desde
05 de julho de 2021;
Considerando a vacinação generalizada da população jovem e adulta e o avanço da vacinação de crianças
de 05 a 12 anos;
Considerando as recentes atualizações nacionais e internacionais sobre o tempo de afastamento, à luz de
evidências científicas atuais sobre a transmissão do SARS-CoV-2 e que a maioria dos pacientes transmite
a COVID-19 nos primeiros 7 (sete) dias de sintomas;
RESOLVE:
Art. 1º. Publicar o calendário de início das atividades do ano letivo de 2022, para a Rede Pública Municipal
de Ensino de Maricá, constante no Anexo I a essa Resolução.
Art. 2º. Adotar o protocolo sanitário para o ano letivo de 2022, publicado no anexo II a essa Resolução,
englobando todas as unidades escolares que compõem o sistema municipal de ensino
Art. 3º. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.
Maricá, 01 de fevereiro de 2022.

Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação
Solange Regina de Oliveira
Secretária de Saúde
ANEXO I

CALENDÁRIO DE INÍCIO DO ANO LETIVO

1. Os ano letivo será iniciado com o escalonamento da chegada dos alunos, conforme o ano de escolari-
dade, conforme quadro abaixo:

DATA	ANOS DE ESCOLARIDADE QUE INICIAM AS ATIVIDADES PRESENCIAIS	ANOS DE ESCOLARIDADE EM ATIVIDADES PRESENCIAIS
07/02	Iniciam os 9ºs Anos	-
09/02	Iniciam os 8ºs Anos e a EJA – Anos Finais	Permanecem os 9ºs Anos
11/02	Iniciam os 7ºs Anos	Permanecem os 8ºs e 9ºs Anos + EJA – Anos Finais
15/02	Iniciam os 6ºs Anos e a EJA – Anos Iniciais	Permanecem os 7ºs, 8ºs e 9ºs Anos + EJA – Anos Finais
17/02	Iniciam os 5ºs Anos	Permanecem o Fundamental II + EJA
21/02	Iniciam os 4ºs Anos	Permanecem os 5ºs Anos + Ensino Fundamental II + EJA
23/02	Iniciam os 3ºs Anos	Permanecem os 4ºs e 5ºs Anos + Ensino Fundamental II + EJA
07/03	Iniciam os 2ºs Anos	Permanecem os 3ºs, 4ºs e 5ºs Anos + Ensino Funda- mental II + EJA
09/03	Iniciam os 1ºs Anos	Permanecem os 2ºs, 3ºs, 4ºs e 5ºs Anos + Ensino Fundamental II + EJA
11/03	Inicia a Pré-Escola	Permanecem o Ensino Fundamental + EJA
15/03	Inicia o Maternal	Permanecem os Prés + o Ensino Fundamental + EJA
18/03	Inicia o Berçário	Permanecem os Prés, os Maternais + o Ensino Fun- damental + EJA
		RETORNO COMPLETO DA REDE MUNICIPAL

Todas as turmas retornam com 100% dos alunos.

ANEXO II PROTOCOLO SANITÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2022

1. As unidades escolares permanecem com a observância dos protocolos de biossegurança.
1.1. Todos os presentes na unidade escolar devem utilizar máscara, inclusive nos espaços externos da
escola e no transporte escolar.
1.1.2. As unidades escolares devem manter máscaras descartáveis reservadas para utilização quando
necessário.
1.1.3. É recomendado a troca das máscaras quando se encontrarem sujas ou úmidas, sendo importante
que os educadores orientem os alunos sobre seu correto uso, troca e armazenamento.

- 1.1.4. No período em que tiverem que permanecer sem máscara, como nas refeições, os alunos e profissionais devem evitar comunicar-se.
- 1.2. O distanciamento deve ser observado em todos os espaços da unidade escolar.
- 1.2.1 O compartilhamento de materiais deve ser evitado, com objetos de uso comum sendo higienizados após o uso (laboratórios móveis, parquinhos, mesas de interação e alfabetização, atividades pedagógicas, dentre outros).
- 1.2.1.1. Os livros das Bibliotecas Escolares podem ser utilizados pelos alunos, cabendo apenas o isolamento do objeto por 24h antes do manuseio por outro aluno.
- 1.2.2. As atividades em aulas de Educação Física não devem ser de contato, priorizando-se atividades individuais. Por isso, as aulas devem ser dirigidas, não formatadas sob atividades livres.
- 1.2.3. A entrada e saída dos estudantes deve ser organizada de modo a evitar aglomerações
- 1.2.4. Devem ser disponibilizados dispensers de álcool 70% ou pia com água e sabão nos espaços de circulação.
- 1.2.5. Os horários de intervalo e almoço devem ser escalonados, evitando-se que turmas diferentes saiam no mesmo horário.
- 1.2.6. Bebedores com disparo para a boca permanecem desativados.
- 1.3. As salas de aula serão mantidas com ventilação – ventiladores ou ar condicionado e portas e janelas abertas.
- 1.3.1. Incentiva-se a realização de atividades ao ar livre sempre que possível.
- 1.4. As famílias são co-participes na saúde coletiva. As unidades escolares devem ter um plano de comunicação com as famílias a respeito dos protocolos de biossegurança das atividades escolares, orientando as famílias que:
- 1.4.1. Realizem a higienização do uniforme escolar e máscaras de tecido; dos objetos de manipulação na escola, como conteúdo do kit escolar;
- 1.4.2. Enviem os filhos à unidade escolar utilizando máscara e portando, ainda, máscaras reservas e recipiente para consumo de água (garrafinha ou copinho próprios). Nos dias de aulas de Educação Física, recomenda-se o envio de uma máscara reserva a mais.
- 1.4.3. Pais ou responsáveis legais devem aferir a temperatura corporal e checar outros sintomas gripais dos alunos antes de saírem de casa para o dia letivo, e comprometam-se a não enviar os filhos à escola em caso de sintomas de COVID-19;
- 1.4.3.1. É considerado sinal gripal os seguintes sinais e sintomas:
- Febre (medida ou referida);
 - Tosse
 - Falta de ar;
 - Alteração de paladar, ou olfato;
 - Calafrios;
 - Dor de garganta;
 - Dor de cabeça;
 - Coriza;
 - Diarreia.

SINTOMAS GRIPAIS GERAIS	SINTOMAS GRIPAIS EM CRIANÇAS	SINTOMAS GRIPAIS EM IDOSOS
<p>Indivíduos que apresentarem sintomas como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Febre (medida ou referida) • Calafrios • Dor de garganta • Dor de cabeça • Tosse • Coriza • Alteração de paladar ou olfato 	<p>Além dos sintomas gerais, considera-se também:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico 	<p>A <u>febre</u> pode estar ausente, deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Síncope (desmaio) • Confusão mental • Sonolência excessiva • Irritabilidade • Inapetência (perda do apetite)

- 1.4.3.2. Caso a família persista no envio do estudante à unidade escolar, a direção geral deve reportar a situação ao Conselho Tutelar.
- 1.5. As unidades escolares devem solicitar o cartão de vacinação dos estudantes, encaminhando a listagem dos não vacinados contra a Covid-19 ao Conselho Tutelar.
2. A unidade escolar deve observar os seguintes parâmetros para os alunos com deficiência:
- 2.1. Os alunos com deficiência retornam na mesma data de retorno de seu ano de escolaridade.
- 2.2. O uso da máscara pode ser flexibilizado, conforme orientações médicas e consciente dos seguintes aspectos:
- 2.2.1. O uso do acessório prejudica a socialização de alunos com deficiência auditiva, especialmente os que praticam leitura labial ou se comunicam por língua de sinais. Uma possível solução é adotar o uso de máscaras transparentes ou flexibilizar o uso para esses estudantes, seus professores, intérpretes de línguas de sinais e colegas de classe em algumas ocasiões, sempre mantendo distanciamento social;
- 2.2.2. O uso de máscara pode representar maior dificuldade de tolerância para alunos com transtornos do espectro autista. Nesses casos, o uso deve ser flexibilizado, seguindo as demais medidas de higiene e distanciamento social;
- 2.2.3. Pessoas que tenham movimentos dos membros superiores reduzidos e não conseguem remover a máscara sozinhas quando necessário não devem ser obrigadas a usá-las, uma vez que há risco de sufocamento;
- 2.2.4. Alguns estudantes com deficiência intelectual ou com transtornos do espectro do autismo podem apresentar hipersensibilidade no uso das máscaras faciais, gerando comportamentos disruptivos;
- 2.2.5. Recomenda-se, ainda, que estudantes com deficiência visual no ambiente escolar adotem as orientações dadas pela Nota Técnica Covid-19 nº 14/2020 SESA/SSAS/GROSS/NEAE-RCPD
- 2.3. Alunos com deficiência que apresentam dificuldades ou impossibilidade para a execução da lavagem e desinfecção adequadas das mãos precisam receber apoio de um profissional;
- 2.4 Equipamentos como bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, implantes, próteses auditivas e corporais merecem atenção e cuidados es-

- peciais, devendo ser higienizados com frequência dentro da unidade escolar e ao final do dia letivo, com álcool 70%, ou água e sabão;
3. A Educação Infantil respeitará os seguintes procedimentos:
- 3.1. O acolhimento das crianças com a presença de um responsável dentro da unidade escolar deverá ser organizado junto da UE, que considerará quantitativo de alunos presentes e necessidade elencada.
- 3.2. As crianças menores de 3 anos podem ter o uso da máscara flexibilizado, conforme necessidade.
- 3.3 O colo é um cuidado essencial ao desenvolvimento da criança e deve ser mantido mesmo no contexto de pandemia, sobretudo no período de adaptação;
- 3.3.1 O profissional deve higienizar as mãos antes e depois do segurar a criança, mantendo a máscara com o uso correto durante todo o momento.
- 3.3.2. Ao pegar no colo, não projetar o rosto da criança sob o rosto do adulto, mas acolhê-la cuidadosamente para o lado (ombros do adulto);
- 3.4. Brinquedos e objetos (trocador, berços/caminhas, colchonetes e todos os objetos de uso comum) devem ser higienizados antes do início das aulas a cada turno e sempre que possível.
- 3.5. As mães devem ser admitidas no ambiente escolar para a amamentação das crianças, devendo ser reservado espaço específico, observando-se o uso de máscara pela mãe durante todo o tempo de permanência na unidade escolar e a higienização do espaço antes e após o uso.
4. Em casos de suspeitas e confirmações de COVID-19 em alunos e profissionais da educação, os procedimentos adotados serão:
- 4.1 Em casos em que o aluno, ou profissional tenha tido contato próximo (a menos de 1,5 metro, sem máscara, por pelo menos 15 minutos) com pessoa que tenha confirmado diagnóstico positivo para COVID-19, não apresentando sintomas, no momento pode ser testado 5 a 7 dias após o contato com paciente positivo para COVID19 e orientados a reforçar o uso de máscara corretamente (bem ajustadas) e redobrar a atenção em relação ao aparecimento de sintomas. Contactantes assintomáticos vacinados completamente (2 doses da vacina de COVID-19) não se afastam a princípio, devendo somente se afastar em caso de recomendação médica.
- 4.1.1. Se o professor tiver de se manter em isolamento, a unidade escolar buscará outro professor para substituí-lo no período. Caso não seja possível, a turma terá atendimento remoto.
- 4.1.2. Os casos confirmados de COVID-19 sintomáticos devem ser orientados a realizar isolamento domiciliar pelo período mínimo de 7 (sete) dias, desde que estejam ao 7º dia completo, SEM sintomas respiratórios E sem febre E sem uso de medicamentos antitérmicos E há pelo menos 24 horas (dia completo: o dia 0 é o dia do início dos sintomas e o dia 1 é o primeiro dia completo após o início dos sintomas, ou seja, 24 horas após o início dos sintomas, e assim sucessivamente). Caso os sintomas permaneçam após 7 dias, o isolamento se estenderá por 10 dias.
- 4.1.2.1. É recomendado para os assintomáticos 7 (sete) dias de afastamento em isolamento respiratório domiciliar, contados a partir do dia do resultado do exame positivo.
- 4.1.2.2. Para finalização do isolamento domiciliar, além do cumprimento do período de afastamento indicado, o paciente deve estar obrigatoriamente assintomático. Em caso de persistência dos sintomas o paciente deve se manter isolado, em caso de dúvida recomenda-se uma nova avaliação clínica e considerar nova testagem.
- 4.1.2.3. Considera-se caso confirmado de COVID-19 pessoas que, independentemente de apresentação de sintomas, tenham tido confirmação por RT-PCR ou teste rápido de antígeno COVID19.
- 4.2. Caso aluno ou profissional apresente sintomas dentro da unidade escolar, esse deverá ser redirecionado para espaço específico, de modo a permanecer em isolamento até que possa sair da unidade escolar.
- 4.3. Nos casos em que o aluno, ou professor com COVID-19 tenha tido contato próximo com a turma, essa permanece em isolamento por 7 dias.
- 4.4 Se ocorrerem três ou mais casos em uma mesma unidade escolar, a direção escolar deve comunicar à Secretaria de Educação, a fim de que essa defina as medidas cabíveis em decisão conjunta com a Secretaria Municipal de Saúde.

BIOSSEGURANÇA NA ESCOLA: COMO AGIR EM CASOS DE SINTOMAS DE COVID-19?



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21597/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IMPRENSA NACIONAL.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E A ALTERAÇÃO DAS NORMAS PARA PUBLICAÇÃO E PAGAMENTO DE ATOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

DA FUNDAMENTAÇÃO: A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ENCONTRA AMPARO LEGAL NO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93, COMBINADO COM A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE Nº 25/2020.

A ALTERAÇÃO DAS NORMAS DE PUBLICAÇÃO E PAGAMENTO ENCONTRA GUARIDA NOS TERMOS DA PORTARIA IN/SG-PR Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, PUBLICADA NO DOU SEÇÃO 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, QUE REVOGOU A PORTARIA Nº 256, DE 28 DE AGOSTO DE 2018, REPUBLICADA NO DOU SEÇÃO 1, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 E NA PORTARIA IN/SG/PR Nº 9, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021, PUBLICADA NO DOU SEÇÃO 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE REVOGOU A PORTARIA Nº 283, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018, PUBLICADA NO DOU SEÇÃO 1, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018 E A PORTARIA Nº 207, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019, PUBLICADA NO DOU SEÇÃO 1, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

DA PRORROGAÇÃO: 24 (VINTE E QUATRO MESES), VIGORANDO DE 07 DE JANEIRO DE 2022 A 07 DE JANEIRO DE 2024.

DO VALOR: VALOR ESTIMADO EM R\$ 96.311,60 (NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 25/2020, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

FONTE DE RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 000016/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022.

MARICÁ, 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 - REABERTURA DE PRAZO

Processo Administrativo n.º 3233/2021

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de sinalização, horizontal, vertical semafórica, e dispositivos auxiliares nas vias públicas do Município de Maricá, compreendendo implantação, manutenção, e modernização com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, para atender as necessidades da Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária de Maricá (Sectoran) com as quantidades estimadas e especificações e condições constante neste Instrumento, com data marcada para o dia 04/02/2022 às 10h, fica remarçada para o dia 17/02/2022, às 10h. As empresas que já retiraram o Edital deverão fazê-lo novamente, devido alterações, ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br>>transparencia>>licitacoes](http://www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitacoes) em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2021 – REABERTURA DE PRAZO

Processo Administrativo n.º 10174/2021

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Pneus para Manutenção de Veículos sob Responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, com data marcada para o dia 03/02/2022 às 10h, fica remarçada para o dia 16/02/2022, às 10h. As empresas que já retiraram o Edital deverão fazê-lo novamente, devido alterações, ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br>>transparencia>>licitacoes](http://www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitacoes) em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PROC. 1915/2021 – Pregão Presencial nº 07/2021 PMM

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral Município (CGM), AUTORIZO a DESPESA e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/20 e Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Decreto Municipal 158/2018 e 135/2013, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTILITÁRIO, adjudicando o objeto em favor da Empresa: Z3 PRODUTOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 29.940.947/0001-64, no valor global de R\$: 379.981,90 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Em, 31 de Janeiro de 2022.

Julio Cesar Silva Santos (Julio Carolino)

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Matrícula 110.938

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 09/2018, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26316/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 09/2018, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE MÓDULOS (TIPO MÓDULOS HABITACIONAIS), ADAPTADOS PARA A SALA DE

AULA, E SANITÁRIOS/BANHEIROS, NA FORMA ABAIXO:
 I.PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 415/416, 498/499 E 515/517; DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 422, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26316/2017, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 09/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 02 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ 02 DE JANEIRO DE 2023.
 II.REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE REESTABELE-CER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 09/2018, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA DE FLS. 419/420, O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 421 E O PARECER JURÍDICO DE FLS. 478/492, TODOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º: 26316/2017.
 VALOR: R\$ 1.199.112,72 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E DOZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
 DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 09/2018, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
 Programa de Trabalho n.º 17.01.12.361.0008.2124.
 Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 Fonte de Recurso n.º 206.
 Nota de Empenho n.º 3931/2021
 DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021.
 MARICÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.
 ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 68/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16687/2020.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS
 OBJETO: A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 68/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE 336 BOLSAS DE ESTUDOS AOS ESTUDANTES LISTADOS ÀS FLS. 247/251, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NOS EDITAIS Nº 002/2019, 003/2019 E 007/2019, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO”, QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA ABAIXO:
 I.PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO ARTIGO 57, I DA LEI 8.666/1993, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 346/347, 370/375 E 380/381; DA CONCORDÂNCIA DE FLS. 337; DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 399, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16687/2020, PRORROGAN-DO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 68/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 19 DE JANEIRO DE 2022 A 19 DE JANEIRO DE 2023;
 II.REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE REESTABELE-CER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 68/2021, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA E AS MANIFESTA-ÇÕES DE FLS. 346/347, 366/369, 370/375; AS PLANILHAS DE FLS. 390, 391 E 393/398; E O PARECER JURÍDICO DE FLS. 348/362, TODOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO DE N.º 16687/2020.
 VALOR: R\$ 6.077.278,72 (SEIS MILHÕES, SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CEN-TAVOS).
 RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSU-LAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 68/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MU-NICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
 PROGRAMA DE TRABALHO N.º 17.01.12.364.0091.1288.
 ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 FONTE DE RECURSO N.º 236.
 NOTA DE EMPENHO N.º 165/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022.
 MARICÁ, 03 DE JANEIRO DE 2022.
 ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 311/2020, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E A SUPRESSÃO DE ITENS, RE-REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29050/2019.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA
 OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E A SUPRESSÃO DE ITENS DO CONTRATO Nº 311/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO COR-PORATIVO DE PLATAFORMA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS BASEADO EM NUVEM PÚBLICA E ON PREMISE, LICENCIAMENTO DE FERRAMENTAS DESKTOP, EXTENSÕES PARA O GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ANÁLISES ESTATÍS-TICAS E ESPACIAIS, PROCESSAMENTO DIGITAL DE IMAGENS E INFORMAÇÕES NÃO ESTRUTURADAS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 25 CAPUT E INCISO I, DA LEI FEDERAL 8666/93, CONFORME PROCESSO ADMINISTRA-TIVO N.º 29050/2019, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 642/650, 656/657, 673/682, 710/711 E 738/742, ALÉM DA AU-TORIZAÇÃO DAAUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 706, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 29050/2019, NOS TERMOS ABAIXO:
 a)FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 311/2020, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 A 17 DE DEZEMBRO DE 2022.
 b)SUPRESSÃO DE 100% DOS ITENS 01; 02; 03; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 17; 18, CONFORME DEMONSTRADO ÀS FLS. 716/719, DO CONTRATO Nº 311/2020, NA FORMA DA CONCOR-DÂNCIA DA CONTRATADA, ÀS FLS. 699/705, DO PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 29050/2019, E DO DISPOSTO NO ART. 65, II, “B”, C/C §2º, II, DA LEI Nº 8666/93.
 VALOR: O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 585.388,93 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MU-NICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 Programa de Trabalho: 91.01.04.126.0038.2156
 Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.40.00.00.00; 3.4.4.9.0.40.00.00.00
 Fonte de Recurso: 206.
 Nota de Empenho: 3726/2021; 3727/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021.
 MARICÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.
 LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022
 Data de publicação: 31 de janeiro de 2022. Edição nº 1269.
 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS
 A Prefeitura de Maricá, por intermédio da Secretaria de Promoção e Projetos Especiais, com fulcro no art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 13.019/2014 e no decreto nº 54/2017, torna público o presente Edital de Credenciamento nº 01/2022, visando o credenciamento de interessados para promover, por meio da im-plantação e manutenção dos polos, a prática de esportes e ativida-des lúdicas, visando o desenvolvimento pessoal e social de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, incluindo pessoas com defici-ência, contribuindo assim para a manutenção da saúde e bem estar. Os interessados poderão se credenciar, apresentando suas propostas e os documentos de habilitação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, junto à Secretaria de Promoção e Projetos Especiais, situada na Rua José Custódio Soares, 175 - Boa Vista, 24900-735, Maricá - RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 17h. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: <http://www.marica.rj.gov.br>. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Promoção e Projetos Especiais.
 Maricá, 01 de fevereiro de 2022.
 José Alexandre Almeida
 Secretário Municipal de Promoção e Projetos Especiais
 Matrícula: 111.441

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 03 DE 17 DE JANEIRO DE 2022. DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 56/2020-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 3682/2020, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 131 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.
 A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, con-siderando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regu-lamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 56/2020, cujo ob-jecto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA DE BEM-ES-TAR E QUALIDADE DE VIDA, conforme processo administrativo n.º 3682/2020 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 74/2019 (Processo Administrativo nº 305/2019, através do Pregão Presencial nº 27/2019).
 RESOLVE:
 Art. 1º EXCLUIR os servidores JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES HOMEM – Matrícula de nº 108.047 e DANIEL GUIMARÃES PEREIRA DA FONSECA – Matrícula de nº 110.764, que compõem a Comissão de Fiscalização do contrato n.º 56/2020, ambos na quali-dade de titular.
 Art. 2º INCLUIR os servidores PAULO ROGÉRIO MENDES PEIXOTO – Matrícula de nº 106.947 e FERNANDA LAMAS FERREIRA LEITE – Matrícula de nº 107.508, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato n.º 56/2020, ambos na qualidade de titular.
 Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: FISCAL - PAULO ROGÉRIO MENDES PEIXOTO – MATRÍCULA DE N.º 106.947
 FISCAL - PATRICIA DOS REIS VILLELLA REGO – MATRÍCULA DE N.º 108.016
 FISCAL - FERNANDA LAMAS FERREIRA LEITE – MATRÍCULA DE N.º 107.508
 Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/08/2021.
 Publique-se.
 Maricá, em 17 de janeiro de 2022.
 SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

EXTRATO DE CONTRATO
 SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017. PAR-TES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e LN CARVALHO CO-MÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL COM QUILOMETRAGEM LIVRE, conforme Pregão nº 05/2017. VALOR TOTAL: R\$ 330.600,00 (trezentos e trinta mil e seiscentos reais). PRAZO: 01/01/2022 até 26/04/2022. FUNDA-MENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 082/2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 FONTE: 100 NOTA DE EMPENHO: 14/2022 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
 SÉTIMO TERMO DE ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2017. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e ZIULEO COPY, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONSTITUIU OB-JETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 05/05/2017, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES E 04 (QUATRO) DIAS. VALOR TOTAL: R\$ 127.916,36 (cento e vinte e sete mil novecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos). PRAZO: 01/01/2022 até 04/05/2022 NOTA DE EMPENHO Nº: 15/2022 FUNDAMENTO LE-GAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCES-SO ADMINISTRATIVO: nº 084/2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 100 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021.

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.041.598,06	1.288.928,78	1.498.745,89	1.501.260,43	1.409.701,09	1.885.751,99	1.333.280,04	1.343.523,37	1.326.475,25	1.322.937,76	1.846.765,86	1.829.876,24	17.628.844,76	0,00
Pessoal Ativo	1.041.598,06	1.288.928,78	1.498.745,89	1.501.260,43	1.409.701,09	1.885.751,99	1.333.280,04	1.343.523,37	1.326.475,25	1.322.937,76	1.846.765,86	1.829.876,24	17.628.844,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.037.078,52	1.052.993,33	1.258.719,87	1.252.159,36	1.144.310,65	1.638.548,88	1.088.086,79	1.096.266,15	1.088.205,89	1.079.984,39	1.610.755,39	1.107.024,39	14.454.143,61	0,00
Obrigações Patronais	4.519,54	235.935,45	240.026,02	249.091,07	265.390,44	247.203,11	245.193,25	247.257,22	238.269,36	242.953,37	236.010,47	722.851,85	3.174.701,15	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.041.598,06	1.288.928,78	1.498.745,89	1.501.260,43	1.409.701,09	1.885.751,99	1.333.280,04	1.343.523,37	1.326.475,25	1.322.937,76	1.846.765,86	1.829.876,24	17.628.844,76	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												4.040.305.815,68	100,00%	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)												0,00		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)												4.040.305.815,68		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIb)												17.628.844,76	0,44%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												242.418.348,94	6,00%	
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												230.297.431,49	5,70%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												218.176.514,05	5,40%	

Nota:
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração por e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

 Iolanda dos Santos Silva
Técnico de Contabilidade
Mat. 060
 Ricardo S. Teixeira
Diretor de Administração,
Gestão e Planejamento
Mat. 2411
 Marcos Luiz Mariano
Controlador Geral
Mat. 2415
 Aldair Nunes Elias
Vereador
Presidente
 Marcus Bambam
Vereador
1º Secretário
 Frank Costa
Vereador
Vice Presidente
 Adailton Pereira da C. Filho
(Bubute)
Vereador

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ALDAIR NUNES ELIAS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MARCOS LUIZ MARIANO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RICARDO SOARES TEIXEIRA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 26/01/2022 11:13h

Anexo 1 do RGF




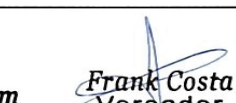

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

RS 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Últ.12Meses
DESPESA COM PESSOAL													
REGISTRO PATRIMONIAL													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE						
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador	
----	----					
----	Total não Executado					

 Iolanda dos Santos Silva
Técnico de Contabilidade
Mat. 060
 Ricardo S. Teixeira
Diretor de Administração,
Gestão e Planejamento
Mat. 2411
 Marcos Luiz Mariano
Controlador Geral
Mat. 2415
 Aldair Nunes Elias
Vereador
Presidente
 Marcus Bambam
Vereador
1º Secretário
 Frank Costa
Vereador
Vice Presidente
 Adailton Pereira da C. Filho
(Bubute)
Vereador

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ALDAIR NUNES ELIAS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MARCOS LUIZ MARIANO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RICARDO SOARES TEIXEIRA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 26/01/2022 11:13h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

RS1.00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores						Demais Obrigações Financeiras
		De exercícios anteriores	Do exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	2.54030691783858E23	2.54030691783858E23	0,0	0,0	-5,08061383567717E23	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-5,08061383567717E23	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	14.696.558,9	0,0	0,0	0,0	0,0	14.696.558,9	14.696.558,9	0,0	0,0	
Recursos Ordinários	14.696.558,9	0,0	0,0	0,0	0,0	14.696.558,9	14.696.558,9	0,0	0,0	
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (III) = (I) + (II)	14.696.558,9	2.54030691783858E23	2.54030691783858E23	0,0	0,0	-5,08061383567717E23	14.696.558,9	-8,08061383567717E23	0,0	

Iolanda
Iolanda dos Santos Silva
Técnico de Contabilidade
Mat. 060

Ricardo S. Teixeira
Ricardo S. Teixeira
Diretor de Administração,
Gestão e Planejamento
Mat. 211

Marcos Luiz Mariano
Marcos Luiz Mariano
Controlador Geral
Mat. 2415

Aldair Nunes Elias
Aldair Nunes Elias
Vereador
Presidente

Marcus Bambam
Marcus Bambam
Vereador
1º Secretário

Frank Costa
Frank Costa
Vereador
Vice Presidente

Adailton Pereira da C. Filho
Adailton Pereira da C. Filho
(Bubute)
Vereador

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ALDAIR NUNES ELIAS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MARCOS LUIZ MARIANO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RICARDO SOARES TEIXEIRA

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			4.040.305.815,7
Receita Corrente Líquida Ajustada			4.040.305.815,7
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		0,0	0,44 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)		242.418.348,9	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		230.297.431,5	5,70 %
Limite de Alerta		218.176.514,0	5,40 %
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		14.696.558,9	383567717E23

Nota: *Solanda*
Solanda dos Santos Silva
Técnico de Contabilidade
Mat. 060

Ricardo S. Teixeira
Ricardo S. Teixeira
Diretor de Administração
Gestão e Planejamento
Mat. 2411

Marcos Luiz Mariano
Marcos Luiz Mariano
Controlador Geral
Mat. 2415

Aldair Nunes Elias
Aldair Nunes Elias
Vereador
Presidente

Marcus Bambar
Marcus Bambar
Vereador
1º Secretário

Frank Costa
Frank Costa
Vereador
Vice Presidente

Adailton Pereira da C. Filho
Adailton Pereira da C. Filho
(Bubute)
Vereador

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ALDAIR NUNES ELIAS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MARCOS LUIZ MARIANO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RICARDO SOARES TEIXEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 26/01/2022 11:13h

Anexo 6 do RGF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723), COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 04/2022 Processo Administrativo: Nº 6343/2021 O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições informa: Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (SESCINC) para o Aeródromo Municipal de Maricá – SBMI. Data: 24/02/2022 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda solicitar pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO (CARTÃO RIOCARD).
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR E RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 148, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.
VALOR: R\$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE JANEIRO E TÉRMINO EM DEZEMBRO.
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE: 206
NOTA DE EMPENHO: 28/2022
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

MARICÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
RITA ROCHA
DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

PORTARIA Nº 003/2022 – DP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022. A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, Considerando os preceitos do art. 189 §2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC; Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018. RESOLVE:
Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO 03/2022, referente ao processo 11613/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO (CARTÃO RIOCARD), a ser composta pelos seguintes membros:
I – GESTOR - NATHALIA SANTOS CORRÊA, MAT.: 800.096;
II – FISCAL - LUCAS BARROSO DA CRUZ, MAT.: 800.018;
III – FISCAL - LÍVIA DE JESUS GOLTARA OLIVEIRA, MAT.: 800.099;
IV – SUPLENTE (FISCAL) - MARCIA DAIANE DE OLIVEIRA TOCANTINS, MAT.: 800.097;

Leia-se:

Art. 1º - Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Advogado, matrícula funcional nº 1100119; SERGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005; e RONALDO TIMOTHEO MUNIZ, matrícula 1100093, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 030/2021, darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que tratam os Processos Administrativos nº 000949/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Este processo tramitará em caráter sigiloso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Maricá-RJ, 01 de fevereiro de 2022

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 027 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Na edição nº 1269 do JOM de 31 de janeiro de 2022, em folha 6, na Portaria nº 027 de 31 de janeiro de 2022, faça-se a seguinte correção: Onde se lê:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA AO SERVIDOR DO QUADRO GOUBERT ZANGERO, MOTORISTA, SOB MATRÍCULA 1100055, COM LOTAÇÃO NA DIRETORIA OPERACIONAL, POR 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2022 À 31 DE MARÇO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022

Leia-se:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR GOUBERT ZANGEROLANE, MOTORISTA, SOB MATRÍCULA 1100055, COM LOTAÇÃO NA DIRETORIA OPERACIONAL, POR 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2022 À 31 DE MARÇO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022

Maricá-RJ, 01 de fevereiro de 2022

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

DECISÃO

1. Diante de todo o conjunto probatório trazido aos autos, por ter a empresa requerente comprovado todas as suas alegações e pelo amparo da legalidade do requerido, defiro o pedido contido no processo administrativo no. 12187/2021 para equilibrar economicamente e financeiramente o contrato nº 07/2021 para que o valor do Km rodado passa a ser R\$5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos).

2. Publique-se a referida decisão, dando ciência à empresa requerente dos termos da presente.

Maricá-RJ, 01 de fevereiro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Matrícula 1000122

DECISÃO

1. Diante de todo o conjunto probatório trazido aos autos, por ter a empresa requerente comprovado todas as suas alegações e pelo amparo da legalidade do requerido, defiro o pedido contido no processo administrativo no. 12188/2021 para equilibrar economicamente e financeiramente o contrato nº 13/2021 para que o valor do Km rodado passa a ser R\$5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos).

2. Publique-se a referida decisão, dando ciência à empresa requerente dos termos da presente.

Maricá-RJ, 01 de fevereiro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Matrícula 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 005/2022.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RAMONA SALES BARBOZA, matrícula 1300028, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3, de ASSESSOR-3 da Autarquia Municipal de Inovação – INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.01.2022.

Maricá (RJ), 31 de janeiro de 2022

CELSO PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300000

PORTARIA Nº 006/2022.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JOSÉ ARMANDO BORGES DO AMAZONAS, matrícula 1300024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-4, de ASSESSOR-4 da Autarquia Municipal de Inovação – INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.01.2022.

Maricá (RJ), 31 de janeiro de 2022

CELSO PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300000

PORTARIA Nº 007/2022.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARCELA DE SOUZA VIEIRA, matrícula 1300013, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5, de ASSESSOR-5 da Autarquia Municipal de Inovação – INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.01.2022.

Maricá (RJ), 31 de janeiro de 2022

CELSO PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300000

PORTARIA Nº 008/2022.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, TATIANA ANDRADE DE MOURA, matrícula 1300026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5, de ASSESSOR-5 da Autarquia Municipal de Inovação – INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.01.2022.

Maricá (RJ), 31 de janeiro de 2022

CELSO PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300000

PORTARIA Nº 009/2022.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LUCIANA SANTOS DA SILVA, matrícula 1300032, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3, de ASSESSOR-3 da Autarquia Municipal de Inovação – INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2022.

Maricá (RJ), 31 de janeiro de 2022

CELSO PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300000

PORTARIA Nº 010/2022.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANDREA CRISTINA MIRANDA MELLO, matrícula 1300033, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-2, de ASSESSOR-2 da Autarquia Municipal de Inovação – INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2022.

Maricá (RJ), 31 de janeiro de 2022

CELSO PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300000

PORTARIA Nº 011/2022.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARINA MENDONÇA DO NASCIMENTO, matrícula 1300034, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3, de ASSESSOR-3 da Autarquia Municipal de Inovação – INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2022.

Maricá (RJ), 31 de janeiro de 2022

CELSO PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300000

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022	
Processo administrativo n.º	221734/2021
Fundamentação Legal	Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal n.º 12.846/13, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei complementar Federal n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal n.º 158/18 e suas alterações.
Objeto:	Aquisição de aparelhos de Ar condicionado, quantificados e especificados no termo de referência.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Item.
Execução:	Indireta
Data:	14/02/2022
Horário:	10h
Local de Realização:	Rua Pedro Affonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar, Centro – Maricá/RJ.

Os interessados em retirar o EDITAL deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ/MF e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h, ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br/transparenta/licitacoes em andamento>>editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail cpl.idr.marica@gmail.com, telefones: (21) 97238-2556.

Vivian Xavier

Pregoeira

Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

AVISO – Resultado - Prova de conceito
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Objeto: Contratação de empresa que forneça licença de uso de software para gestão pública do ISSM, com a prestação de serviços e manutenção, atualização e treinamento de pessoas nas atividades de análise e concessão de benefícios, recursos humanos e folha de pagamento, protocolos, cadastros e demais atividades afins.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Portaria 101/2021, torna publico o resultado da prova de conceito realizada nos dias 18, 19 e 20 de janeiro do ano de 2022 no ISSM, localizado na rua Amadeu Pugliese Nº 28 Mumbuca – Maricá/RJ, conforme o estatuído no edital nº 02/2021 (processo administrativo nº 189/2021).

Diante da negativa relatada pela comissão de avaliação, concede-se o prazo de 3 (três) dias corridos, art 4º, XVIII, Lei Federal 10.520/02, para eventual recurso a ser interposto pela licitante, LIBRE SOLUÇÕES DE SOFTWARE, inscrita no CNPJ 05.200.012/0001-83.

Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail cpl.issm.2017@gmail.com Telefone: (21) 2637-3744.

Maricá / RJ, 01 de fevereiro de 2022.

Marcelo Cassimiro da Silva Lopes

Pregoeiro ISS

Matrícula Nº 130

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

Processo nº: 189/2021

Pregão Presencial: 02/2021

I - Introdução

O objetivo do presente documento é apresentar os resultados e conclusões da Prova de Conceito realizada na sede do ISSM. Esta Prova de Conceito atende ao contido no Termo de Referência, anexo II do Edital de licitação nº 02/2021, mediante Pregão Presencial. Cabe esclarecer que esse pregão tem como objetivo a contratação de empresa especializada que forneça licença de uso de software para Gestão Pública do ISSM com a prestação de serviço de manutenção, atualização e treinamento de pessoal nas atividades de análise e concessão de benefícios, recursos humanos e folha de pagamento, protocolo, cadastro e demais atividades afins, aplicadas ao Setor Público.

II - Detalhamento da Prova de Conceito

Conforme publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, sob a Portaria ISSM nº152/2021 em 04 de novembro de 2021, Portaria ISSM nº178/2021 em 23 de novembro de 2021 e Portaria nº04/2022 em 14 de janeiro de 2022, a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, foi criada para avaliar o SOFTWARE e seus Módulos definida nos itens 7 e 9 do TERMO DE REFERÊNCIA.

O critério adotado para avaliação será a satisfação de 100% (cem por cento) dos requisitos obrigatórios, considerados essenciais, conforme os itens 8.4 e 8.4.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prova de Conceito foi agendada inicialmente para às 10h, do dia 28 de dezembro de 2021, na sede do ISSM, conforme cronograma previsto no item 8.3 do Termo de Referência, entretanto, na data prevista para realização da prova, a Comissão de Licitação decidiu adiar para o dia 18 de janeiro de 2022 no mesmo horário, pois a Comissão de Avaliação não se encontrava completa por motivo de afastamento médico do Presidente e 01 (um) membro, conforme registrado na ATA nº 3 do dia 28 de dezembro de 2021.

A Prova de Conceito teve início às 10h4min. do dia 18 de janeiro e foi encerrada às 17h9min., não sendo possível a conclusão de todos os módulos, sendo assim, a Comissão de Avaliação determinou a prorrogação para o dia seguinte a partir das 9h, no dia 19 de janeiro às 9h12min. foi reiniciada a prova de conceito e foi encerrada às 16h51min., não sendo concluída a apresentação de todos os módulos, ficando para o dia seguinte com anuência da Comissão de Avaliação a conclusão da apresentação. No dia 20 às 9h30min a prova de conceito foi retomada e foi encerrada às 12h31min. concluindo a apresentação de todos os Módulos e Submódulos do sistema.

A avaliação foi realizada requisito a requisito, de forma detalhada e objetiva. Além de demonstrar a aderência dos requisitos, os representantes da empresa também responderam as consultas, perguntas e dúvidas apresentadas pela Comissão de Avaliação da Prova de Conceito sobre aspectos funcionais e técnicos da solução em avaliação.

III - Avaliação dos Resultados

Cada requisito constante dos itens 7 e 9 do Termo de Referência foram avaliados individualmente, confrontando com suas funcionalidades demonstradas pela empresa. Os itens avaliados como NÃO atendidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, foram elencados abaixo:

a - Itens Não Atendidos

Módulo	Item NÃO atendido	Justificativa
Módulo Arrecadação item 7.2.2	Item 7.1.7 - Garantir que os sistemas e aplicativos tenham integração total entre seus módulos ou funções, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez.	Foi constatado que não há integração via Webservice entre o sistema Geprev e o sistema E-Cidade apresentado pela empresa, por esta razão, deve ser efetuada a importação por arquivo entre os sistemas apresentados, descumprindo item obrigatório. Não havendo assim integração total entre seus módulos ou funções
Módulo Benefício item 7.2.3	Item 7.1.7 - Garantir que os sistemas aplicativos tenham integração total entre seus módulos ou funções, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez.	Durante a apresentação foi constatado que as alterações feitas no módulo de Benefício não migram para a área de folha de pagamento de forma automática, devendo ser realizada manualmente, não atendendo ao item, já que a informação não será alimentada uma única vez.
Módulo Aplicativo Nativo para as Plataformas Android e IOS item 7.4	Item 7.4.1 - Disponibilizar aplicativo, de forma gratuita, através do Google Play para a plataforma Android versão 4.0 em diante, e para a plataforma IOS versão 9.0 em diante; Item 7.4.7 - Disponibilização de informações de interesse dos servidores vinculado ao RPPS, como dados cadastrais, contra cheque de pagamento, através de aplicativo desenvolvido em plataforma nativa Android e IOS. Deverá estar disponível de forma gratuita no Google Play, Apple Store e através do site do RPPS.	Durante a apresentação, foi solicitado que o aplicativo estivesse disponível na loja APPLE STORE, porém o aplicativo não estava disponível, pois aguardava liberação da APPLE para Download.
Módulo Recadastramento item 7.6	Item 7.1.2 - Garantir que os sistemas e aplicativos tenham integração total entre seus módulos ou funções, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez.	Na apresentação do Módulo de Recadastramento as informações atualizadas não passam automaticamente para o módulo de folha de pagamento, devendo a atualização ser efetuada manualmente, demonstrando a falta de integração total entre os Módulos.

Conclusão

A Prova de Conceito avaliou o sistema de software para Gestão Pública do ISSM com a apresentação dos serviços de atividades de análise e Concessão de Benefícios, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Protocolo, Cadastro, Portal do Servidor, Aplicativo Nativo e demais atividades afins, aplicada ao Setor Público, proposto pela empresa LIBRE SOLUÇÕES DE SOFTWARE, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no TERMO DE REFERÊNCIA conforme cada MÓDULO dos itens 7 e 9 do Edital Nº 02/2021 e Pregão Presencial Nº02/2021.

Diante do que foi exposto, ratifica-se que a solução apresentada pela empresa não atendeu 100% (cem por cento) dos requisitos como solicitado no Termo de Referência. Deste modo a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, decide por REPROVAR o Sistema apresentado pela empresa supracitada.

Maricá - RJ, 26 de janeiro de 2022.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente da Comissão

Cristina Maria da Silva Firmino

Ana Cristina da Silva Pinheiro

Silei Rodrigues

Márcio da Silva Costa,

Analista de Sistema

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11916/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e relatórios da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto o fornecimento de Materiais de fixação, com valor global de R\$ 16.604,00 (dezesesseis mil seiscientos e quatro reais), em favor da empresa COUTO E SIGNE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ de nº 09.532.133/0001-83.

Em, 31 de janeiro de 2022.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13552/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA-EPP

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16201/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021).

VALOR: R\$ 164.400,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2022.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 136/2022;

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022

MARICÁ, 18 DE JANEIRO DE 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convida pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Número Processo	OBJETO
783/2022	AQUISIÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO

Maricá, 02 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,
Maranata Santos
Matrícula 500.113
Chefe de Divisão – Compras

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11916/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e relatórios da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto o fornecimento de Materiais de fixação, com valor global de R\$ 16.604,00 (dezesesse mil seiscientos e quatro reais), em favor da empresa COUTO E SIGNE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ de nº 09.532.133/0001-83.

Em, 31 de janeiro de 2022.

Guthyerre Alves dos Santos
Matrícula 500.348
Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

AVISO - CONTRATO Nº 17/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8932/2021
PRAZO RECURSAL

Com base no Parecer CFA nº 105/DJUR/2021, no qual realizou a análise quanto a inexecução parcial do Contrato nº 17/2020, nos autos do Processo Administrativo nº 8932/2021, o Diretor Operacional de Obras Indiretas decidiu pela suspensão temporária da Contratada de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa a empresa SILGUI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

EXTRATO DE TERMO Nº 03 DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 17/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13054/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E SILGUI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI DO OBJETO: A SOMAR RESOLVE, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI 8.666/93 E CLÁUSULA 17ª, ALÍNEA "A", RESCINDIR O CONTRATO Nº 17/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13054/2019, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DA SOMAR NO CAXITO, MEDIANTE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE RESCISÃO É MOTIVADA PELO FATO DE APESAR DA RERRATIFICAÇÃO E REALINHAMENTO DO CONTRATO 17/2020, SEGUNDO A CONTRATADA OS VALORES NÃO SE EQUIPARAVAM AOS PRATICADOS ATUALMENTE NO MERCADO SINALIZANDO QUANTO A RESCISÃO AMIGÁVEL. A PRINCÍPIO, APESAR DA RESCISÃO CONTRATUAL NÃO SER VANTAJOSA PARA A AUTARQUIA, OS APONTAMENTOS DA CONTRATADA, INFORMANDO QUE AS SUSPENSÕES CAUSADAS EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID 19, BEM COMO PROBLEMAS NO SOLO NO LOCAL DA OBRA, PREJUDICARAM O CRONOGRAMA, E O FATO DOS ORÇAMENTOS INICIAIS NÃO REPRESENTAREM MAIS A REALIDADE DO MERCADO PARA A MESMA, TORNARIA A EXECUÇÃO DA OBRA ONEROSA, AINDA QUE TENHAM REALIZADO PESQUISAS DE PREÇOS RECENTES, SE MANTÉM O DESEQUILÍBRIO.

A DIRETORIA RESPONSÁVEL NOTIFICOU A CONTRATADA DA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL SOB O Nº 8932/2021, A QUAL APESAR DE CONFIRMAR RECEBIMENTO, NÃO SE MANIFESTOU. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, A DIRETORIA JURÍDICA FUNDAMENTA QUE A RESCISÃO FOI MOTIVADA PELO INADIMPLEMENTO DO CONTRATADO, CONSIDERANDO COMO INEXECUÇÃO DA OBRIGAÇÃO, SENDO O INTERESSE PÚBLICO UMA DAS RAZÕES PARA A RESCISÃO UNILATERAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL SE APLICA AO CASO, O QUE FORA AUTORIZADA PELA DIRETORIA

SOLICITANTE, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 17ª DO CONTRATO E NOS INCISOS I A XII E XVII DO ARTIGO 78 DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICADO AS FLS.1806/1810 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13054/2019;
RECURSO: FICA ASSEGURADA À CONTRATADA O PRAZO RECURSAL DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS À PRESENTE RESCISÃO, PREVISTO NA ALÍNEA "E" DO INCISO I DO ART. 109 DA LEI Nº 8.666/93, A CONTAR DA SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DAS PENALIDADES: A PRESENTE RESCISÃO NÃO EXIME A CONTRATADA DAS PENALIDADES PREVISTAS NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO E NO ART.87 DA LEI Nº 8.666/93.
DA GARANTIA: FICA A EMPRESA CONTRATADA AUTORIZADA A REAVER, APÓS ESTA RESCISÃO, A GARANTIA OFERECIDA EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO ORA RESCINDIDO, DESCONTADOS OS VALORES DEVIDOS, CASO HAJA PENDÊNCIA DAS PENALIDADES PREVISTAS NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO E NO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2022
MARICÁ, 25 DE JANEIRO DE 2022.
GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 93/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6097/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 93/2019.

RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento contrato nº 93/2019, cujo objeto é o CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE JACARÓA - 1º DISTRITO DE MARICÁ/RJ, conforme o disposto na Tomada de Preços nº 06/2019.

1. JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA CASTRO – Matrícula Nº 500.024
2. PRICIELLE FAQUETIM DOS SANTOS – Matrícula Nº 500.062
3. NATHALIA SILVA FERREIRA – Matrícula Nº 500.194
SUPLENTE: ANDRÉ LUCAS MARQUES SOBRAL PEREIRA – Matrícula Nº 500.342

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2021.

Publique-se!
Maricá, em 01 de fevereiro de 2022.
FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA
DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

PORTARIA Nº 04, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 01/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19859/2018.

O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 01/2020.

RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento contrato nº 01/2020, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS E ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, através do disposto no Edital de Concorrência Pública nº 13/2019.

1. PRICIELLE FAQUETIM DOS SANTOS – Matrícula Nº 500.062
2. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA CASTRO – Matrícula Nº 500.024
3. NATHALIA SILVA FERREIRA – Matrícula Nº 500.194
SUPLENTE: ANDRÉ LUCAS MARQUES SOBRAL PEREIRA – Matrícula Nº 500.342

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2021.

Publique-se!
Maricá, em 01 de fevereiro de 2022.
FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA
DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.
PORTARIA Nº 05, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO

CUMPRIMENTO DO CONTRATO 40/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4606/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 40/2021.

RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento contrato nº 40/2021, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ENTRE AS RUAS 83 E 86 CORDEIRINHO 2º DISTRITO – MARICÁ - RJ, mediante TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.
1. PRICIELLE FAQUETIM DOS SANTOS – Matrícula 500.062
2. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA CASTRO – Matrícula Nº 500.024
3. NATHALIA SILVA FERREIRA – Matrícula Nº 500.194
SUPLENTE: ANA CLARA DE OLIVEIRA BARROCO – Matrícula Nº 500.182

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2021.

Publique-se!
Maricá, em 01 de fevereiro de 2022.
FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA
DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

PORTARIA Nº 06, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 103/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24235/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 103/2021.

RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento contrato nº 103/2021, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RADICAL DO BOQUEIRÃO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ - RJ, e o Edital de Licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 32/2019.

1. PRICIELLE FAQUETIM DOS SANTOS – Matrícula 500.062
2. JOSE ANTONIO DE SOUZA CASTRO – Matrícula nº 500.024
3. NATHALIA SILVA FERREIRA - Matrícula nº 500.194
SUPLENTE: ANDRÉ LUCAS MARQUES SOBRAL PEREIRA – Matrícula nº 500.342

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2021.

Publique-se!
Maricá, em 01 de fevereiro de 2022.
FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA
DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

PORTARIA Nº 07, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 72/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6492/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 72/2021.

RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento contrato nº 72/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS EM ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MARICÁ, mediante Concorrência Pública nº 20/2019.

1. ANDRÉ LUCAS MARQUES SOBRAL PEREIRA – Matrícula nº 500.342
2. NATHALIA SILVA FERREIRA – Matrícula nº 500.194
3. JOSE ANTONIO DE SOUZA CASTRO – Matrícula nº 500.024
SUPLENTE: ANA CLARA DE OLIVEIRA BARROCO – Matrícula nº 500.182

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2021.

Publique-se!
Maricá, em 01 de fevereiro de 2022.
FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA
DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.